

Conselho Regional de Biblioteconomia da 14ª Região - SC

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA DA 14ª REGIÃO - SC

O Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia da 14ª Região - SC, no uso de suas atribuições e com amparo no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, resolve tornar público o presente Edital, por meio do qual estabelece normas para a realização de Concurso Público para preenchimento das vagas previstas e para formação de Cadastro de Reserva Técnica para os cargos previstos no Quadro 1 deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este edital, organizado e executado pela Sociedade Educacional de Santa Catarina, doravante denominada UNISOCIESC.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento da vaga existente atualmente e à formação de cadastro reserva para o provimento das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso, indicadas no Quadro 1 deste Edital, o qual contém os cargos, quantidade de vagas por cargo, salários mensais, pré-requisitos (escolaridade mínima exigida) e descrição sumária do cargo.

Quadro 1:

Cargo	Vagas	Salário Mensal	Pré-requisitos	Descrição Sumária do Cargo
Auxiliar Administrativo	RT*	R\$ 1.257,79	Ensino Médio Completo	Executar trabalhos de suporte administrativo que envolvam serviços de informação ao público; recepção; redação oficial; cálculos elementares; digitação; receber, protocolar, distribuir e arquivar documentos (físico e virtual); organizar correspondências e malotes; emitir relatórios atinentes às atividades desenvolvidas no CRB-14.
Bibliotecário Fiscal	01	R\$ 2.477,99	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia, Registro no CRB e CNH "B"	Orientar e fiscalizar os profissionais bibliotecários e empresas que prestem serviços na área de biblioteconomia; fiscalizar o cumprimento do código de ética da profissão de bibliotecário; fazer atendimento pessoalmente, por telefone, por e-mail, prestando informações e orientações sobre a profissão de bibliotecário; efetuar diligências para aferir denúncias ou averiguar irregularidades; manter os



				papéis de trabalho organizados; e, demais atividades correlatas com o intuito de fazer cumprir as normas atinentes à atividade do profissional bibliotecário.
--	--	--	--	---

*RT – Reserva Técnica

- 1.3 A jornada de trabalho para todos os cargos é de 40 (quarenta) horas semanais com jornada de 8 (oito) horas diárias, de acordo com os interesses e necessidades do Conselho Regional de Biblioteconomia da 14ª Região - SC.
- 1.4 As contratações oriundas deste Edital serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
 - 1.4.1 Havendo por qualquer razão alteração do regime legal aludido no item 1.4, as contratações relativas ao presente Edital serão regidas pelo novo regime porventura instituído.
- 1.5 Benefícios oferecidos: vale refeição e vale transporte sem desconto.
- 1.6 Os requisitos do cargo para contratação deverão ser comprovados pelo candidato no ato da convocação, mediante apresentação dos documentos oficiais, conforme previsto no capítulo 10 e no Quadro 1 deste Edital.
- 1.7 O inteiro teor do Edital estará disponível no *site* **www.unisociesc.org.br/concursos**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 1.8 O protocolo de documentos relacionados a este edital deverá ser realizado na sede do CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 14ª REGIÃO, situado na Rua João Pinto, 30, sala 207, Ed. Joana de Gusmão, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, cujo horário de atendimento é das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira;
 - 1.8.1 O protocolo de documentos deverá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, ou, ainda, por meio postal com aviso de recebimento, sendo considerada como data de protocolo, a data de recebimento da correspondência no endereço supracitado;
 - 1.8.2 Os documentos recebidos fora dos prazos estabelecidos serão considerados intempestivos, seja qual for o motivo do atraso alegado pelo candidato.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O período das inscrições será das **10h00min do dia 20 de abril até às 17h00min do dia 31 de maio de 2016**, horário oficial de Brasília/DF.
- 2.2 O Processo de Inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir:
 - 2.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar na Internet, o *site* da UNISOCIESC - **www.unisociesc.org.br/concursos**, durante o período de inscrições, preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, e imprimir o boleto para o pagamento do valor da inscrição;
 - 2.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição, assim como o pagamento do valor da inscrição na rede bancária, utilizando o código de barras, até o dia **31 de maio de 2016**;
 - 2.2.3 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo;
 - 2.2.4 A UNISOCIESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição **não recebidas** por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
 - 2.2.5 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada



- ou indeferida.
- 2.3 O valor da taxa de inscrição para cada um dos cargos é o seguinte:
- a) R\$ 70,00 (setenta reais) para o cargo de Auxiliar Administrativo;
 - b) R\$ 100,00 (cem reais) para o cargo de Bibliotecário Fiscal;
- 2.3.1 O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, sendo que a mesma somente será considerada efetuada após a compensação;
- 2.3.2 Se por qualquer razão o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito;
- 2.3.3 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;
- 2.3.4 São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet, e não procedido o pagamento do respectivo boleto bancário nos termos do item 2.2.2;
- 2.3.5 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- 2.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.
- 2.5 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 2.6 O candidato beneficiado pelo Decreto Federal nº 6.593/2008, deverá efetuar sua inscrição pela Internet e protocolar Pedido de Isenção (conforme o formulário modelo constante do Anexo 1 deste edital, disponível para download no site www.unisociesc.org.br/concursos), na forma do item 1.8 deste Edital, ou ainda encaminhá-lo devidamente preenchido e assinado para o e-mail requerimentos.concursos@sociesc.org.br, solicitando confirmação de recebimento, devendo anexar ao pedido os documentos comprobatórios.
- 2.6.1 Somente serão aceitos os requerimentos encaminhados via e-mail através do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição;
- 2.6.2 Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 17h00min do dia **05 de maio de 2016**;
- 2.6.3 O candidato que não enviar a declaração na forma estabelecida pelo item 2.6 ou cuja data de protocolo ocorra após o prazo estabelecido pelo item 2.6.2, não terá o seu pedido de isenção avaliado;
- 2.6.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a via original do Formulário de Pedido de Isenção, assim como a cópia dos documentos comprobatórios;
- 2.6.5 Caso seja solicitado pela UNISOCIESC, o candidato deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações;
- 2.6.6 A UNISOCIESC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;
- 2.6.7 A partir de **23 de maio de 2016** o candidato que protocolou Pedido de Isenção, nos termos do item 2.6 deverá consultar no site www.unisociesc.org.br/concursos se o seu pedido foi deferido (aceito);
- 2.6.8 O candidato que tiver seu Pedido de Isenção indeferido e tiver interesse em concorrer a uma das vagas disponibilizadas neste Edital, deverá gerar uma segunda via do boleto e efetuar pagamento até a data de vencimento para manter sua inscrição.
- 2.7 O candidato deverá inscrever-se para apenas 01 (um) dos cargos deste Concurso Público, pois a prova objetiva será aplicada simultaneamente para todos os cargos previstos neste edital.



- 2.7.1 Havendo mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, portanto, em desacordo com o item 2.7, será mantida a última inscrição realizada, não havendo devolução da importância paga, conforme descrito no item 2.3.5 deste edital.
- 2.8 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de substituição do candidato ou do cargo escolhido.
- 2.9 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos em formulário específico (conforme o modelo constante do Anexo 2 deste edital, disponível para *download* no site **www.unisociesc.org.br/concursos**), que poderá ser enviado pelo próprio candidato para o e-mail **requerimentos.concursos@sociesc.org.br**, solicitando confirmação de recebimento ou ser protocolado na forma do item 1.8 deste Edital, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista de inscrições deferidas.
- 2.9.1 Somente serão aceitos os requerimentos encaminhados via e-mail, através do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.
- 2.9.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 2.10 O candidato que desejar desistir de concorrer ao cargo escolhido deverá solicitar o cancelamento da inscrição, utilizando-se do mesmo formulário e formas de envio descritos no item 2.9. Neste caso o candidato fica ciente que não haverá devolução ou compensação do valor da taxa de inscrição caso esta já esteja quitada.
- 2.11 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia **31 de maio de 2016**, protocolar na forma do item 1.8 deste Edital, requerimento (conforme o modelo constante do Anexo 3 deste edital, disponível para *download* no site **www.unisociesc.org.br/concursos**) indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos, que serão analisados pela UNISOCIESC segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;
- 2.11.1 O pedido relativo ao item 2.11 (condições especiais para a realização de provas) não se constitui no pedido para concorrer a vagas reservadas às pessoas com deficiência previsto no capítulo 3;
- 2.11.2 Não haverá prova em braile. Os candidatos deficientes visuais poderão requerer prova ampliada ou o auxílio de um fiscal leitor para realizar sua prova.
- 2.12 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 2.13 A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento, obrigando-se a cumprir suas regras, normas e critérios.
- 2.14 A partir de **08 de junho de 2016**, a UNISOCIESC tornará pública a Lista de Inscrições Deferidas, com a relação nominal dos candidatos e respectivos cargos a que estão concorrendo.
- 2.14.1 O candidato que mesmo tendo realizado suas inscrições em conformidade com este edital e que porventura não tenha sua inscrição "Deferida", deverá interpor Pedido de Recurso nos termos do capítulo 08 deste Edital;
- 2.14.2 Em caso de ocorrência de divergência das informações pessoais, o candidato deverá solicitar a correção nos termos do item 2.9, até 2 (dois) dias úteis após a publicação da Lista de Inscrições Deferidas.
- 3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**
- 3.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste concurso público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a elas serão reservados no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas em



cada cargo deste concurso, de acordo com o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e Decreto Federal 3.298/99, conforme discriminado neste Edital;

3.1.1 O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Concurso Público será contratado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas em cada cargo.

- 3.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações.
- 3.3 No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência, deverá declarar qual a sua deficiência no campo “Deficiência” do Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 3.4 O candidato pessoa com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 3.5 O candidato pessoa com deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição e protocolar até o dia **31 de maio de 2016**, na forma do item 1.8 deste Edital, requerimento para concorrer às vagas reservadas (conforme o modelo constante do Anexo 3 deste edital, disponível para *download* no site www.unisociesc.org.br/concursos), anexando a este: cópia do comprovante de inscrição e Laudo Médico emitido a menos de 1 (um) ano da data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.6 O candidato pessoa com deficiência que não protocolar o requerimento e não apresentar o Laudo Médico conforme especificado no item 3.5, não será considerado como deficiente para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário Eletrônico de Inscrição. Neste caso o candidato inscrito concorrerá às vagas de ampla concorrência.
- 3.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoa com deficiência, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem as condições especiais que necessitam nos termos do item 2.11, e somente serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade, dentro das possibilidades da Executora do Concurso.
- 3.8 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.9 Após a comprovação dos requisitos exigidos no capítulo 10 e Quadro 1 deste Edital, os candidatos pessoas com deficiência aprovados e classificados nas vagas respectivas, deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, de acordo com a legislação em vigor.
- 3.10 Caso o candidato pessoa com deficiência seja considerado inapto para o cargo, mediante Laudo Médico, será convocado o candidato imediatamente posterior. As vagas reservadas às pessoas com deficiência e não preenchidas por não existirem candidatos inscritos, aprovados ou habilitados, serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e habilitados na lista geral, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.11 No período experimental, o empregado pessoa com deficiência terá o seu desempenho avaliado da mesma forma que os demais empregados conforme o item 12.5 deste edital.
- 3.12 A pessoa com deficiência que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

4. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 4.1 O Concurso Público constará de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.



- 4.2 As Provas Objetivas serão de múltipla escolha, contendo cada questão 5 (cinco) alternativas, com apenas uma única resposta correta para cada questão, compostas de 40 (quarenta) questões, cuja composição, distribuição de questões e conteúdo programático estão descritos a seguir:

4.2.1 CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Prova de Conhecimentos Gerais, composta por 20 (vinte) questões a partir do seguinte programa:

Língua Portuguesa – 07 (sete) questões: Interpretação de texto; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Pontuação; Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbos: regulares, irregulares e auxiliares; Emprego de pronomes, preposições e conjunções; Emprego e sentido que imprime às relações que estabelecem; Concordância verbal e nominal; Crase; Regência.

Matemática – 07 (sete) questões: Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal, operações e propriedades; Razão e proporção; Equação de 1º e de 2º grau; Equações exponenciais; Inequações de 1º e de 2º grau; Sistemas de equação de 1º grau; Funções: Constante, do 1º grau, 2º grau, e Exponencial; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

Microinformática – 06 (seis) questões: Conhecimentos básicos em hardware, Software e Periféricos. Sistema Operacional Windows 7 ou superior. Ferramentas Microsoft Office 2007 ou superior: Word, Excel e PowerPoint; Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico; Sistema de Gerenciamento de Arquivos; Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança. Navegadores de Internet: Microsoft Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox. (A referência de idioma para todos os softwares e versões é o Português-Brasil).

Prova de Conhecimentos Específicos, composta por 20 (vinte) questões a partir do seguinte programa:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; administração direta e indireta. Gestão de processos. Gestão de contratos. Processos licitatórios. **ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento público: Conceito, Técnicas Orçamentárias, Princípios orçamentários. Receita pública: Conceito, Classificação segundo a natureza, Etapas e estágios. Despesa pública: Conceito, Classificação segundo a natureza, Etapas e estágios. Lei de Responsabilidade Fiscal: Conceitos e objetivos. **GESTÃO DE PESSOAS NAS ORGANIZAÇÕES:** Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização. A função do órgão de Gestão de Pessoas: atribuições básicas e objetivos, políticas e sistemas de informações gerenciais. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. Comunicação: Elementos da comunicação; Barreiras para a comunicação eficaz; Empatia; Códigos e interpretação; Meios de comunicação; Endomarketing. **ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS.** Classificação de materiais. Tipos de classificação. Gestão de estoques. Compras: Modalidades de compra. Cadastro de fornecedores. Compras no setor público. **ARQUIVOLOGIA:** Arquivística: princípios e conceitos. Gestão de documentos: Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos; Classificação de documentos de arquivo; Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo; Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. **LEGISLAÇÃO APLICADA:** Lei nº 4.048, de 30 de junho de 1962 (Dispõe sobre a profissão de Bibliotecário e regula seu



exercício); Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965 (Regulamenta a Lei nº 4.084/1962, que dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário); Lei nº 7.504/1986 (Dá nova redação ao art. 3º, da Lei nº 4.084/1962, que dispõe sobre a Profissão de Bibliotecário, e dá outras Providências); Lei nº 9.674, de 26 de junho de 1998 (Dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e determina outras providências); Resolução CFB nº 307, de 23 de março de 1984 (Regulamenta o registro, nos CRBs, de Empresas e Instituições que prestam, executam ou exerçam serviços ou atividades de Biblioteconomia e Documentação); Resolução CFB nº 325, de 28 de maio de 1986 (Normaliza o processo de registro provisório de bibliotecários nos CRBs); Resolução CFB nº 399, de 24 de fevereiro de 1993 (Dispõe sobre normas para apuração de faltas e aplicação das sanções do Código de Ética Profissional); Resolução CFB nº 121/2011 (Dispõe sobre a licença, o cancelamento, e a suspensão de registro de pessoa física e jurídica); Resolução CFB nº 443, de 14 de março de 1997 (Institui o registro de comprovação de aptidão para desempenho de atividades de biblioteconomia); Resolução CFB nº 35, de 30 de abril de 2001 (Dispõe sobre o registro de profissional estrangeiro com visto temporário nos CRBs); Resolução CFB nº 40, de 22 de outubro de 2001 (Dispõe sobre o processo ético dando nova redação aos arts. 42 e 62, da Resolução CFB nº 399/93); Resolução nº 42, de 11 de janeiro de 2002 (Dispõe sobre o Código de Ética do CFB); Resolução CFB nº 346, de 25 de novembro de 1988 (Normaliza os processos de transferência de registro e de registro secundário de profissional); Resolução CFB nº 326 de 28 de maio de 1986 (Dispõe sobre o cartão de registro provisório).

4.2.2 CARGO DE BIBLIOTECÁRIO FISCAL

Prova de Conhecimentos Gerais, composta por 20 (vinte) questões a partir do seguinte programa:

Língua Portuguesa – 07 (sete) questões: Interpretação de texto; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Pontuação; Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbos: regulares, irregulares e auxiliares; Emprego de pronomes, preposições e conjunções; Emprego e sentido que imprime às relações que estabelecem; Concordância verbal e nominal; Crase; Regência.

Matemática – 07 (sete) questões: Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal, operações e propriedades; Razão e proporção; Equação de 1º e de 2º grau; Equações exponenciais; Inequações de 1º e de 2º grau; Sistemas de equação de 1º grau; Funções: Constante, do 1º Grau, 2º grau, e Exponencial; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

Microinformática – 06 (seis) questões: Conhecimentos básicos em hardware, Software e Periféricos. Sistema Operacional Windows 7 ou superior. Ferramentas Microsoft Office 2007 ou superior: Word, Excel e PowerPoint; Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico; Sistema de Gerenciamento de Arquivos; Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança. Navegadores de Internet: Microsoft Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox. (A referência de idioma para todos os softwares e versões é o Português-Brasil).

Prova de Conhecimentos Específicos, composta por 20 (vinte) questões a partir do seguinte programa:

Organização e administração de bibliotecas; Tipos de bibliotecas; Processamento técnico da informação; Sistemas de recuperação da informação e serviços de disseminação da informação; Tecnologias para a organização, o tratamento e a recuperação da informação digital; Normas técnicas bibliográficas nacionais e internacionais na normalização documentária de materiais convencionais e digitais; Ferramentas abertas para construção de espaços colaborativos; Noções de direito administrativo: Administração Direta e Indireta,



Autarquias; Processo Administrativo e Procedimento; Ato Administrativo; Licitação e suas modalidades; Improbidade Administrativa; Princípios da Administração. **Legislação Aplicada:** Lei N° 4.084/1962 (Dispõe sobre a profissão de Bibliotecário e regula seu exercício); Lei n° 7.504/1986 (Dá nova redação ao art. 3º, da Lei n° 4.084/1962, que dispõe sobre a Profissão de Bibliotecário, e dá outras Providências); Lei n° 9.674/1998 (Dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e determina outras providências); Lei n° 10.753/2003 (Institui a Política Nacional do Livro); Lei n° 12.244/2010 (Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País); Decreto n° 56.725/1965 (Regulamenta a Lei n° 4.084/1962, que dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário); Resolução CFB N°157/2015 (Dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Federal de Biblioteconomia); Resolução CFB n° 155/2015 (Aprova as alterações e consequente consolidação do REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA); Resolução CFB n° 042/2002 (Dispõe sobre Código de Ética do Conselho Federal de Biblioteconomia); Resolução CFB n° 040/2001 (Dispõe sobre processo ético, dando nova redação aos arts. 42 e 62 da Resolução CFB n°399/93); Resolução CFB n°033/2001 (Dispõe sobre o processo Fiscalizatório dos Conselhos Regionais Biblioteconomia a pessoas físicas e jurídicas, penalidades aplicáveis e demais providências); Resolução CFB n°399/1993 (Dispõe sobre normas para apuração de faltas e aplicação das sanções do Código de Ética Profissional); Resolução CFB n°390/1992 (Regulamenta a jurisdição dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia); Resolução CFB n°307/1984 (Regulamenta o registro, nos CRBs, de Empresas e Instituições que prestam, executam ou exerçam serviços ou atividades de Biblioteconomia e Documentação); Resolução CFB n° 121/2011 (Dispõe sobre a licença, o cancelamento, e a suspensão de registro de pessoa física e jurídica); Resolução CFB n° 119/2011 (Prevê os parâmetros para as bibliotecas escolares).

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 5.1 A aplicação das provas está prevista para o dia **19 de junho de 2016** nas cidades de Florianópolis/SC e Joinville/SC, conforme escolha do candidato no ato da inscrição, observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados ou domingos ou feriados.
- 5.3 A partir das **17h00min do dia 13 de junho de 2016**, a UNISOCIESC tornará público, no *site* **www.unisociesc.org.br/concursos** o(s) local(is) e sala(s) de provas e respectivos horários de abertura e fechamento dos portões;
 - 5.3.1 O candidato é o único responsável pela consulta de seu local e horário de provas;
 - 5.3.2 Não serão enviados informativos individuais aos candidatos referentes a data, local e horário de provas;
 - 5.3.3 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais indicados na relação citada no item 5.3.
- 5.4 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas;
 - 5.4.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
 - 5.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;



- 5.4.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 5.4.1;
- 5.4.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 5.5 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e no horário constantes na convocação.
- 5.5.1 Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado;
- 5.5.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- 5.5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição, bem como do documento original de identidade, conforme disposto no item 5.4.1;
- 5.5.4 A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. Não será concedido tempo adicional seja qual for o motivo alegado.
- 5.6 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, *pager*, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Concurso.
- 5.7 Durante as provas será vedado o porte de qualquer tipo de armamento, assim como o uso de itens de chapelaria (bonés, chapéus, toucas e similares) e acessórios (óculos de sol, pulseiras, braceletes, protetor auricular, etc.), sob pena de eliminação do candidato do Concurso.
- 5.8 No ato da realização das provas objetivas, serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas;
- 5.8.1 O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas;
- 5.8.2 A folha definitiva de respostas será o único documento válido para a correção da prova, e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na folha definitiva de respostas e/ou no caderno de questões. Em hipótese alguma haverá substituição das folhas definitivas de resposta por erro do candidato;
- 5.8.3 As provas serão corrigidas somente por processo de leitura ótica;
- 5.8.4 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura;
- 5.8.5 Os prejuízos advindos de marcações realizadas incorretamente na folha definitiva de respostas são de inteira responsabilidade do candidato;
- 5.8.6 Ao terminar seu preenchimento, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas;
- 5.8.7 O candidato somente poderá se retirar do local das provas objetivas, após 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início das mesmas;
- 5.8.8 O candidato não poderá retirar-se do local de realização da prova levando consigo o caderno de questões;
- 5.8.9 Os cadernos de provas serão disponibilizados pela Internet exclusivamente para os candidatos nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da aplicação das mesmas;
- 5.8.10 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e se retirarem do local, simultaneamente.
- 5.9 Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:
- a) Se apresentar após o horário estabelecido para a realização da prova;



- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;
 - d) Se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) Se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova;
 - f) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - g) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletroeletrônico (calculadora, relógio, *pager*, telefone celular, etc.);
 - h) Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
 - i) Não devolver integralmente o material solicitado;
 - j) Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos;
 - k) Tornar-se culpado de incorreções e/ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 5.10 O Gabarito Preliminar das Provas será publicado no *site* da UNISOCIESC www.unisociesc.org.br/concursos até as 23h59min do dia de aplicação das mesmas.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 6.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo expressos esses pontos com 2 (duas) casas decimais, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Pontos da Prova Objetiva} = \text{NACG} \times 2 + \text{NACE} \times 3$$

Onde:

NACG = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Gerais.

NACE = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Específicos.

- 6.2 Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, assim como obtiver acerto em ao menos 20% (vinte por cento) das questões de cada disciplina.
- 6.3 Os candidatos considerados habilitados serão ordenados e classificados, em função do nível/cargo a que concorrer, segundo a ordem decrescente da nota da prova objetiva.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada cargo.
- 7.2 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:
- a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei N° 10.741/2003);
 - b) Obter maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) Obter maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) Obter maior número de acertos nas questões de Matemática;
 - e) Possuir idade mais elevada.

8. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

- 8.1 É admitido pedido de revisão quanto:
- a) à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
 - b) à opção considerada como certa nas provas objetivas.
- 8.2 É admitido pedido de recurso quanto:



- a) ao resultado dos pedidos de isenção;
 - b) à lista de inscrições deferidas;
 - c) à lista preliminar de classificação.
- 8.3 O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 8.1) deverá fazê-lo, na forma do item 8.4 em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito preliminar das provas objetivas, e protocolá-lo na forma do item 1.8, ou ainda, encaminhá-lo via e-mail para o e-mail **requerimentos.concursos@sociesc.org.br**, solicitando confirmação de recebimento;
- 8.3.1 Somente serão aceitos os pedidos de revisão encaminhados via e-mail através do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.
- 8.4 O pedido de revisão deverá obedecer ao modelo constante do Anexo 4 deste edital, disponível para *download* no *site* **www.unisociesc.org.br/concursos**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
- a) ser digitado e assinado em duas vias;
 - b) ser fundamentado e justificado;
 - c) ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.
- 8.5 Não serão aceitos pedidos de revisão e de recurso interpostos por fac-símile, telex, ou qualquer meio postal ou em desacordo com este Edital, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o Anexo 4, serão indeferidos.
- 8.6 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo.
- 8.7 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.
- 8.8 Após a avaliação pela Banca de Provas e da Banca Examinadora os resultados dos mesmos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”.
- 8.9 A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão e dos Pedidos de Recurso será publicada na Internet, no *site* **www.unisociesc.org.br/concursos** e dela constará as seguintes informações: cargo, número da questão (se for o caso), número de inscrição e resultado.
- 8.10 Os Pedidos de Recurso relativos ao item 8.2 deverão ser protocolados em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo aviso ou ato, com a menção expressa que se relacionam a este Edital na forma do item 1.8, ou ainda, encaminhá-lo via e-mail para o e-mail **requerimentos.concursos@sociesc.org.br**, solicitando confirmação de recebimento;
- 8.10.1 O Pedido de Recurso deverá ser redigido de forma livre (não há modelo), devendo o candidato apresentar de forma clara e objetiva suas razões, juntando quando aplicável, cópia de documentos que comprovem o seu direito;
- 8.10.2 Somente serão aceitos os pedidos de recursos encaminhados via e-mail através do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.
- 8.11 Somente serão apreciados o Pedido de Revisão e o Pedido de Recurso expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição e cargo.
- 8.12 Serão preliminarmente indeferidos:
- a) Pedidos de revisão ou recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
 - b) Pedidos de revisão ou recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
 - c) Pedidos de revisão ou recursos sem a devida fundamentação;
 - d) Pedidos de revisão ou recursos intempestivos (interpostos fora do prazo previsto nos itens 8.3 e 8.10).
- 8.13 A Banca de Provas e a Banca Examinadora constitui última instância para o Pedido de Revisão e Pedido de Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos para ser contratado:
- Ter sido aprovado e classificado na Prova Objetiva e considerado APTO em todos os exames médicos admissionais exigidos e custeados pelo Conselho Regional de Biblioteconomia da 14ª Região - SC, de acordo com o estabelecido neste Edital, em seus Anexos e em suas retificações;
 - Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
 - Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
 - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
 - Atender aos requisitos de escolaridade, registro no conselho de classe e carteira nacional de habilitação de acordo com o contido no Quadro 1 do Edital;
 - Ter possibilidade de cumprir escalas de revezamento aos sábados, domingos e feriados, de acordo com os interesses e necessidades do Conselho Regional de Biblioteconomia da 14ª Região - SC;
 - Ter disponibilidade para dirigir veículos conforme interesse e necessidade da Empresa;
 - Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, emprego ou função pública em quaisquer tipos de entidades: empresa pública, sociedade de economia mista, suas controladas ou coligadas; autarquias vinculadas à União, Estados, Municípios e Distrito Federal, inclusive Fundação Civil mantida ou subvencionada pelo Poder Público, exceto quando houver compatibilidade de horários nos termos do artigo 37, XVI e XVII, da Constituição Federal;
 - Não estar em licença sem vencimento, decorrente de vínculo com empresa pública e demais entidades arroladas na alínea "j";
 - Apresentar os documentos exigidos no presente Edital.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS

- 10.1 Após a homologação do resultado do concurso, o Conselho Regional de Biblioteconomia da 14ª Região - SC convocará gradualmente os candidatos habilitados dentro do número de vagas e de acordo com as vagas que surgirem durante a validade do Concurso Público, de acordo com a sua necessidade e obedecendo à estrita ordem de classificação, para comprovação dos pré-requisitos exigidos no Edital, para a realização de exames admissionais e para a assinatura do contrato de trabalho;
- 10.2 A convocação dos candidatos habilitados será feita por meio de telegrama, com confirmação de recebimento no endereço do destinatário e indicação de data, local e horário para comparecimento e entrega dos documentos exigidos no Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato à observância aos itens constantes no Edital;
- 10.3 Os candidatos convocados deverão apresentar à comissão avaliadora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do telegrama, sob pena de desclassificação, as cópias e os originais ou fotocópias autenticadas dos seguintes documentos no prazo:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social original;
 - Carteira de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado);
 - Comprovação de Escolaridade exigida no Quadro 1 deste Edital, mediante apresentação de diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar, os quais devem se referir a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC),



Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE). Não serão aceitos comprovantes de escolaridade que não sejam os acima especificados;

- f) Curriculum Vitae;
- g) Registro Profissional no órgão de classe. Não serão aceitos protocolos de Conselho de Classe, somente registro provisório ou definitivo, conforme procedimento estabelecido pelo próprio Conselho de Classe;
- h) Carteira Nacional de Habilitação válida (exclusivamente para o cargo de Bibliotecário Fiscal). Para a comprovação da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), não serão aceitos protocolos de processos em andamento;
- i) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, emitida através do site do TRE;
- j) Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino), mediante a apresentação do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando for o caso;
- k) 01 (uma) foto 3X4;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
- m) Comprovante de residência;
- n) Cartão PIS/PASEP;
- o) Declaração de Bens, ou cópia da declaração do IR;
- p) Comprovante de vacinação: Hepatite B, Tríplex Viral e DT – os comprovantes poderão ser entregues até 60 dias após a admissão;
- q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, ou do Estado onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Santa Catarina, para os candidatos que foram Policiais Militares;
- s) A não comprovação de quaisquer dos pré-requisitos definidos para o cargo, mediante documentação específica ou a apresentação de documentos falsos ou inválidos, acarretará a desclassificação e conseqüente eliminação do candidato do Concurso Público;
- t) Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados da comprovação de pré-requisitos proferidos pela comissão avaliadora.

10.4 Esta etapa terá caráter eliminatório.

11. DOS EXAMES ADMISSIONAIS

- 11.1 Terão caráter eliminatório os Exames Médicos Admissoriais que serão de responsabilidade do Conselho Regional de Biblioteconomia da 14ª Região - SC.
- 11.2 Previamente à contratação, os candidatos convocados que comprovaram o atendimento aos requisitos e prazos mencionados no capítulo 10 e no Quadro 1 do Edital, serão encaminhados para realização dos exames médicos admissionais, que serão efetuados com base nas funções inerentes ao cargo, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício das mesmas, incluindo-se entre eles, os portadores de deficiência.
- 11.3 O candidato pessoa com deficiência que for convocado para a etapa de Exames Médicos deverá submeter-se aos exames médicos admissionais e também àqueles necessários à comprovação da deficiência declarada e de compatibilidade para o exercício da atividade.
- 11.4 A critério da Junta Médica Oficial ou do Médico do Trabalho responsável pelo parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão, poderão ser requisitados exames complementares, custeados pelo Conselho Regional de Biblioteconomia da 14ª Região - SC.
- 11.5 Será eliminado, mesmo que aprovado, classificado e convocado, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades do cargo;
- 11.6 O candidato que não for considerado APTO nos exames médicos será eliminado definitivamente do Concurso Público.
- 11.7 O motivo da inaptidão médica só será divulgado ao candidato, atendendo aos ditames da ética, pela área médica responsável pela condução dos exames;



- 11.8 Apenas será encaminhado para contratação o candidato considerado APTO no Exame Médico Pré-admissional.
- 11.9 Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados do Exame Médico e de outros procedimentos Pré-admissionais.
- 11.10 O não comparecimento aos Exames Médicos Admissionais agendados, sem justificativa, caracterizará desistência e ensejará a eliminação do candidato do Concurso Público.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Somente serão contratados os candidatos aprovados que preencherem todos os **REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO (capítulo 9 do Edital), que comprovarem os PRÉ-REQUISITOS NO PRAZO (capítulo 10 do Edital) e forem considerados Aptos nos EXAMES ADMISSIONAIS (capítulo 11 do Edital).**
- 12.2 Os candidatos aprovados em todas as etapas do Concurso Público e dentro do quantitativo de vagas e nas que surgirem ao longo do período de validade do Concurso Público, na forma estabelecida neste edital, serão convocados por telegrama para assinatura do CONTRATO DE TRABALHO junto ao Conselho Regional de Biblioteconomia da 14ª Região - SC, sujeitando-se às normas internas deste Conselho, de acordo com a classificação obtida e a necessidade do Conselho, que será regido pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 12.3 Os candidatos aprovados e habilitados deverão comparecer no prazo estipulado (data, local e horário) no telegrama de convocação, para assinatura do CONTRATO DE TRABALHO e o início das atividades.
- 12.4 Estará automaticamente eliminado o candidato que não comparecer, no prazo estipulado, para assinatura do Contrato de Trabalho e início das atividades.
- 12.5 A contratação será efetuada em caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias. Nesse período, o empregado será submetido à avaliação do Conselho Regional de Biblioteconomia da 14ª Região - SC, sob o aspecto da capacidade e adaptação ao trabalho, bem como sob o aspecto disciplinar; caso aprovado, o contrato converter-se-á, em contrato por prazo indeterminado; caso não atenda às expectativas do Conselho Regional de Biblioteconomia da 14ª Região - SC, o contrato de experiência será rescindido com o pagamento das verbas remuneratórias, na forma da lei.
- 12.6 Na hipótese de o empregado se afastar por motivo de acidente ou licença maternidade, durante o período experimental, o Contrato de Trabalho será suspenso conforme artigo 476, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. O período experimental por conta da suspensão do contrato terá continuidade após o retorno do empregado.
- 12.7 O Conselho Regional de Biblioteconomia da 14ª Região - SC, reserva-se o direito de proceder às contratações, de acordo com o número de vagas disponibilizadas no presente Edital, em número que atenda às necessidades do Conselho e de acordo com as vagas que foram criadas no prazo de validade deste Concurso Público.
- 12.8 Considerando que o desenvolvimento de determinadas atividades requer a condução de veículos do Conselho Regional de Biblioteconomia da 14ª Região - SC, os candidatos admitidos nas vagas que exigirem CNH, deverão possuir habilitação legal, além de habilidade para conduzir tais veículos. Não haverá qualquer vantagem adicional decorrente desse fato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 13.2 Para atender conveniências administrativas, o Conselho Regional de Biblioteconomia da 14ª Região - SC poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou



readmissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.

- 13.3 O(a) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada a este Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado pelo Conselho Regional de Biblioteconomia da 14ª Região - SC, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Concurso Público.
- 13.4 A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas no formulário de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição, classificação, convocação e contratação.
- 13.5 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova.
- 13.6 A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo ou por grupos, a critério do Conselho Regional de Biblioteconomia da 14ª Região - SC.
- 13.7 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 13.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a portaria de homologação do concurso.
- 13.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 13.10 A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo ao Conselho Regional de Biblioteconomia da 14ª Região - SC o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste edital.
- 13.11 Todos os avisos e resultados do Concurso Público serão publicados no *site* **www.unisociesc.org.br/concursos**.
- 13.12 Os casos não previstos neste Edital, no que tange a realização deste concurso público, serão resolvidos conjuntamente pela UNISOCIESC e pelo Conselho Regional de Biblioteconomia da 14ª Região - SC.
- 13.13 Após a homologação deste Concurso, a alteração do endereço/telefone para contato/endereço eletrônico do candidato deverá ser informada ao Conselho Regional de Biblioteconomia da 14ª Região - SC, na forma do item 1.8 deste Edital, onde deverá constar: o número do edital, o nome do Concurso Público, o nome completo do candidato, RG, CPF e o endereço atual completo, inclusive com CEP/telefone atual/endereço eletrônico atual.
- 13.14 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados durante todo o período de validade do Concurso Público para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para a admissão, caso não seja localizado. Não lhe caberá nenhuma reclamação, caso não seja possível ao Conselho Regional de Biblioteconomia da 14ª Região - SC convocá-lo por falta dessa atualização.
- 13.15 O Conselho Regional de Biblioteconomia da 14ª Região - SC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) Endereço não atualizado;
 - b) Endereço de difícil acesso;
 - c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) Correspondência recebida por terceiros.
- 13.16 O Conselho Regional de Biblioteconomia da 14ª Região - SC não realizará nova chamada para os candidatos que não comparecerem à etapa de comprovação de requisitos no local, data e horários definidos no ato convocatório, sendo esta ausência considerada desistência automática e exclusão definitiva dos mesmos neste concurso público.



13.17 Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço do Conselho Regional de Biblioteconomia da 14ª Região - SC, com horários e turnos de escala estabelecidos de acordo com as necessidades do Conselho Regional de Biblioteconomia da 14ª Região - SC.

14. DO FORO JUDICIAL

O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o de Florianópolis – SC.

Florianópolis-SC, 18 de abril de 2016.

Juliano R. Zimmermann
Presidente
Conselho Regional de Biblioteconomia da 14ª Região - SC

Concurso Público CRB 14ª Região/SC – Edital 001/2016
Anexo 1 - Pedido de Isenção

Nome do Candidato:	Nº de Inscrição:	Cargo:
CPF:	Documento de Identidade:	Fone para Contato:

O candidato acima especificado, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais sob o Número de Identificação Social – NIS nº _____, vem por meio deste, requerer à Comissão Organizadora do processo acima indicado a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, pelo fato de **estar inscrito no CadÚnico** e ser **membro de família de baixa renda**, nos termos do Decreto Federal

Nº 6.135 de 26 de junho de 2007.

Relacione na tabela abaixo, os dados de todos os integrantes do grupo familiar (inclusive o candidato):

Nome de cada integrante do grupo familiar	Data de Nascimento	Grau de Parentesco	Renda Bruta Mensal

Anexe a este pedido, cópia dos seguintes documentos:

- ✓ Carteira de Identidade/Certidão de Nascimento e CPF de todos os integrantes do grupo familiar;
- ✓ Certidão de Casamento ou Certidão de União Estável dos integrantes do grupo familiar nesta condição;
- ✓ Comprovante de Rendimentos dos 3 (três) últimos meses de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos, ou no caso de desempregados, cópia da carteira de trabalho (folha de identificação e páginas que comprovem a situação de desemprego) acompanhada de declaração de próprio punho de que não possui rendimentos;
- ✓ Comprovante de Residência atualizado (Conta de Energia Elétrica, Água ou Telefone Fixo).

Declaro que as informações acima prestadas, assim como os documentos anexados são autênticos e verdadeiros, estando ciente que a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação econômica e financeira por mim declaradas e que a mesma está sendo firmada sob as penas da lei.

Nestes termos. Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2016.
Local e Data

Assinatura do Candidato

Parecer da Comissão Organizadora: <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido	_____ Data e Assinatura
---	----------------------------



Concurso Público CRB 14ª Região/SC – Edital 001/2016
Anexo 2 - Requerimento de Cancelamento ou Alteração de Dados da Inscrição

Nome do Candidato:	Nº de Inscrição:	Cargo:
CPF:	Documento de Identidade:	Fone para Contato:

O candidato acima especificado vem por meio deste, requerer junto à Comissão Organizadora do processo acima indicado a seguinte providência:

() Cancelar a inscrição acima por motivo de: () Cargo incorreto () Desistência () _____

() Alterar os seguintes Dados Cadastrais (preencha no quadro abaixo, o campo que deseja alterar, a informação como foi digitada no ato da inscrição e a informação correta):

Campo	Informação digitada no ato da inscrição	Informação Correta
Nome		
CPF		
RG		
Data de Nascimento		
Endereço		
CEP		
Cidade/UF		

Nestes termos. Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2016.
Local e Data

Assinatura do Candidato

Parecer da Comissão Organizadora: () Deferido () Indeferido	Cancelamento / Alteração: _____ Data e Assinatura
--	--



Concurso Público CRB 14ª Região/SC – Edital 001/2016

Anexo 3 – Requerimento para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência e/ou Condições Especiais para a Realização das Provas

Nome do Candidato:		Nº de Inscrição:	Cargo:
CPF:	Documento de Identidade:		Fone para Contato:

O candidato acima especificado vem por meio deste, requerer junto à Comissão Organizadora do processo acima indicado a seguinte providência:

Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD).

Tipo da Deficiência:

Física Auditiva Visual Mental Múltipla

Código CID:	
Justificativa: (Descreva a forma de apresentação da deficiência, como paraplegia, monoplegia, perda auditiva (por ouvido em decibéis), acuidade visual (por olho em valores), etc. demonstrando de forma clara em qual das deficiências listadas nos incisos I a V, do art. 4º do Decreto Federal 3298/1999 a sua deficiência se enquadra)	

Condições Especiais para a Realização das Provas.

Tipo de Atendimento Necessário:

Sala Térrea Cadeirante Prova Ampliada Fiscal Ledor Lactante
 Outros (Descreva):

Nestes termos. Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2016.
Local e Data

Assinatura do Candidato

Parecer da Comissão Organizadora: <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido	
Comentários: _____	
_____	_____ Data e Assinatura

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Preencha completamente os campos quanto à identificação do Concurso ou Processo Seletivo que está participando, assim como seus dados pessoais e formas de contato.

Identifique claramente o que está requerendo, se apenas concorrer às vagas reservadas ou condições especiais para realização da prova ou ainda as duas opções.

Identifique sua deficiência: informe o código CID constante de seu Laudo Médico, e descreva de forma breve, porém clara, a forma de apresentação da deficiência, como paraplegia, monoplegia, perda auditiva (por ouvido em decibéis), acuidade visual (por olho em valores), etc. demonstrando de forma clara em qual das deficiências listadas nos incisos I a V, do art. 4º do Decreto Federal 3298/1999 (transcrito abaixo) a sua deficiência se enquadra:

“ Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

- I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- III - Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade;
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer; e
 - h) trabalho;
- V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”

Por exemplo, se a deficiência é visual cujo código CID é “H54.2 - Visão subnormal de ambos os olhos”, você deverá especificar o código CID no campo apropriado e no campo Justificativa descrever: Baixa Visão – acuidade visual do olho direito 20/100 ou 0,2 e acuidade visual do olho esquerdo 20/80 ou 0,25.

ANEXE AO REQUERIMENTO O LAUDO MÉDICO EM VIA ORIGINAL OU AUTENTICADA.

É fundamental que o Laudo Médico contenha além do Código CID, a descrição do grau da deficiência como os demonstrados acima (OD 20/100 e OE 20/80)

Concurso Público CRB 14ª Região/SC – Edital 001/2016
Anexo 4 – Formulário para Pedido de Revisão

Utilizar um formulário de Pedido de Revisão para cada questão.
Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.
Instruções de entrega deste formulário conforme Edital.

Nome do Candidato	Nº de Inscrição	Código e Descrição do Cargo	
Modalidade do Pedido de Revisão () Revisão do Gabarito Divulgado () Anulação de Questão	Nº da Questão	Resposta no Gabarito Divulgado	Resposta Anotada pelo Candidato

Fundamentação do Pedido de Revisão (se necessário utilize o verso):

Fonte(s) que embasam a argumentação do Candidato:

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato